



STAFouro

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º130	
PARECER	DESPACHO
visto. De acordo e/ os fundamentos constantes do relatório final subscrito pelo júri do Procedimento, coloca-se a decisão de adjudicar à entidade do Sr. Presidente. 13.04.2023 <i>[Signature]</i>	Nos termos e Gr os fundamentos vertidos no relatório e parecer, adjudica-se. Gratias do Gabinete: <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> 13/04/23

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 48/2023_CPR_S “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL E EM LONA PARA OUTDOORS E ALUGUER DE ESTRUTURAS”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 28/03/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, " LUSOPRINT - PRINTSHOP - ARTES GRÁFICAS, LDA ", " MARCOBRINDE II." e "IF – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.", sendo o valor base do procedimento de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%.

- Das três entidades convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "IF – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.", no valor de € 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove euros) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL E EM LONA PARA OUTDOORS E ALUGUER DE ESTRUTURAS", pelo valor de € 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove euros) acrescida de IVA à taxa legal de 23%, à firma "IF – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.", em sede de Relatório Final, que se junta;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de abril, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- Está dispensada a redução a escrito do Contrato, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do art.º 95º do CCP

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL E EM LONA PARA OUTDOORS E ALUGUER DE ESTRUTURAS” seja adjudicada à firma “IF – COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA.” pelo valor de € 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove euros) acrescida de IVA à taxa legal de 23%.
- O serviço será executado no prazo de 10 meses, tendo início no primeiro dia útil após a emissão do compromisso, ou até que se esgote o valor contratual, se este terminar em último lugar.
- A designação do Técnica, Tomásia Cunha, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP

Caminha, 13 de abril de 2023



(Elisabete Pombal Afonso)